Segunda - feira, 04 de Maio de 2026

Número 31
I SÉRIE

# SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Decreto-Lei n.º 05/2026**
Regime Jurídico dos Procedimentos para a Execução dos Projectos Sociais Financiados pelas Empresas Petrolíferas.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Decreto-Lei n.º 05/2026

### Regime Jurídico dos Procedimentos para a Execução dos Projectos Sociais Financiados pelas Empresas Petrolíferas

Considerando que a Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP) é a entidade reguladora do sector petrolífero na República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP), e rege-se pelas normas e legislação em vigor neste sector;

Tendo em conta que nos termos da alínea g) e k) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 25 de Abril (Estatuto da Agência Nacional do Petróleo) a ANP-STP tem competências para gerir os Contratos de Partilha de Produção (CPP) assinados com as empresas petrolíferas, tendo em vista a defesa dos interesses nacionais;

Considerando que por força dos CPP's as empresas petrolíferas financiam Projectos Sociais e a capacitação de quadros nacionais;

Tornando-se necessário a clarificação do âmbito de intervenção de cada uma das Partes, relativamente à identificação, financiamento e execução dos projectos financiados por empresas petrolíferas, bem como a optimização de esforços para maximizar os impactos destes recursos financeiros;

Assim, nos termos da alínea c) do artigo 111.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º
**Objecto**

O presente Decreto-Lei tem por objecto a criação dos procedimentos de intervenção das Partes na implementação de Projectos Sociais, de ora em diante designados de "Projectos", financiados por empresas petrolíferas.

Artigo 2.º
**Definições**

1. Salvo os casos em que o contexto exija interpretação diferente, os termos em masculino e feminino, em singular e em plural, bem como em minúsculo e maiúsculo têm os mesmos significados.

2. Assim, são considerados:

a) Cidadão Nacional – Pessoa física de nacionalidade são-tomense;

b) CPP – Contrato de Partilha de Produção;

c) Empresa Nacional – Pessoa colectiva constituída e existente à luz do Direito de São Tomé e Príncipe;

d) Projecto Social – Actividades ou acções que, ao serem desenvolvidas, proporcionam melhoria na qualidade de vida de pessoas e/ou comunidades;

e) Partes – Entidades que intervêm em todas as fases do Projecto, designadamente o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, incluindo a ANP-STP, as Empresas Petrolíferas, a Entidade Executora e a Entidade Beneficiária;

f) Empresa Petrolífera – Pessoa colectiva detentora de Contrato de Partilha de Produção assinado com o Estado são-tomense;

g) Entidade Beneficiária – Pessoa colectiva pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria, à qual os resultados do Projecto Social beneficiam de forma directa;

h) Entidade Executora – Pessoa colectiva pública ou privada, dotada de personalidade jurídica própria e que executa o Projecto Social ou parte deste;

i) Impacto - Efeitos resultantes da implementação de um Projecto num determinado local, a nível dos indicadores sociais, económicos, ambientais, entre outros e das alterações comportamentais nos beneficiários finais;

j) Seguimento – Procedimentos e acções que visam acompanhar toda a execução do projecto para garantir a sua conformidade com as metas, indicadores, prazos e orçamento;

k) Supervisão – Acções que visam a fiscalização, verificação, bem como o apoio à verificação da execução, desde o início até ao fim do Projecto;

l) Fiscalização – Actividades desenvolvidas visando a boa execução de projectos, cuja materialização envolve obras de construção civil.

3. Os termos que não se encontram definidos no presente Decreto-Lei têm os significados constantes da Lei-Quadro das Operações Petrolíferas, do Modelo de Contrato de Partilha de Produção e demais legislação que define o quadro jurídico do sector petrolífero.

Artigo 3.º
**Tipos e natureza de projectos sociais**

1. Para efeitos do presente Decreto-Lei e em função da área social a ser financiada, os Projectos podem ser classificados da seguinte forma:

a) Projectos de serviço social: são lançados em resposta a uma situação de crise, cujo foco é obter benefícios imediatos para o grupo-alvo;

b) Projectos de educação social: visam a formação e a sensibilização das comunidades, para questões sociais sensíveis como o ambiente, a violência baseada no género e todos e quaisquer tipos de discriminação;

c) Projectos de infraestruturação: visam apoiar o Governo na sua política de infraestruturação em pequena escala, mormente, rodoviária, eléctrica, sanitária e outras, tendente a resolver situações de carência destes meios numa determinada comunidade;

d) Projectos sociais geradores de rendimentos: destinados à melhoria de rendimentos das famílias através de acções e incentivos ao empreendedorismo.

2. A implementação dos Projectos deve obedecer a legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 4.º
**Características de projectos sociais**

Sem prejuízo de objectivos e exigências próprios, cada Projecto deve reunir as seguintes características:

a) Visão e metas relacionadas com a melhoria de condições de vida da população ou de um grupo específico;

b) Sustentabilidade ao longo do tempo;

c) Adopção de técnicas claras e científicas na sua implementação, para evitar o improviso e assim optimizar os recursos;

d) Flexibilidade, tendo em conta quaisquer contingências;

e) Atribuições claras de funções e responsabilidades;

f) Visão clara sobre a avaliação qualitativa e quantitativa do impacto do Projecto.

Artigo 5.º
**Seguimento**

1. Para cada Projecto é criada uma Comissão de Seguimento à qual cabe fazer o acompanhamento desde a fase inicial até a conclusão.

2. A Comissão tem a seguinte composição:

a) Empresa Petrolífera financiadora;

b) ANP-STP;

c) Entidade beneficiária.

3. A Comissão elabora e submete ao Governo os relatórios de cada fase de desenvolvimento dos Projectos.

4. Cada membro pode nomear até 2 (dois) representantes para compor a Comissão, podendo tais representantes ser substituídos, a todo o tempo, mediante notificação por escrito aos demais membros.

5. Ao compor a Comissão para cada Projecto, os membros definem as regras de funcionamento, a periodicidade das reuniões, entre outros assuntos relevantes para que possa cumprir a sua finalidade.

Artigo 6.º
**Fases**

1. Sempre que exequível, o Projecto contemplará cinco (5) fases, durante as quais são realizadas as seguintes actividades:

a) Estudo - através do qual são identificados os problemas, as necessidades e o público-alvo.

b) Planificação e orçamentação – através da qual são definidos os objectivos, a metodologia e a

orçamentação dos recursos a serem disponibilizados em função desses objectivos.

c) Desenvolvimento ou materialização – através do qual o Projecto é implementado com controlo e seguimento constantes.

d) Seguimento e avaliação – através do qual os resultados obtidos são avaliados.

e) Encerramento e entrega – pela qual é formalizada a entrega ao Governo e é emitido um relatório final a refletir os objetivos alcançados, bem como outras questões pertinentes.

2. Periodicamente ou sempre que solicitada, a Comissão comunica ao Governo o ponto de situação dos Projectos.

Artigo 7.º
**Iniciativa e identificação de projectos**

1. O Governo identifica as áreas prioritárias e, em função disso, aprova em sede de Conselho de Ministros, os Projectos a serem apresentados às Empresas Petrolíferas para efeito de engajamento de financiamento.

2. Sempre que aplicável, os Projectos apresentados pelo Governo devem conter informações detalhadas, conforme as directrizes apresentadas nos anexos I e II ao presente diploma e que dele constituem parte integrante.

3. Caso as informações referidas no número anterior não sejam suficientes, as Partes reúnem-se para suprir as lacunas, devendo o Governo fornecer as informações adicionais relevantes que permitam a correcta avaliação do Projecto.

4. As Empresas Petrolíferas podem sugerir iniciativas e Projectos a serem financiados.

5. O processo de engajamento e validação é feito em estreita colaboração entre a Empresa Petrolífera, a ANP-STP, a Entidade beneficiária e, no caso da Região Autónoma do Príncipe, o Governo Regional.

6. Uma vez identificados e seleccionados os Projectos nos termos da cláusula 2.6 do CPP, estes tornam-se da exclusiva responsabilidade das Partes, não sendo permitida a sua transmissão a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, salvo no caso de cessão de participação da Empresa Petrolífera no CPP, hipótese em que o cessionário assume as responsabilidades do cedente após a conclusão da cessão, nos termos da lei.

Artigo 8.º
**Supervisão**

1. O pedido de supervisão ou visita a um Projecto em execução é feito por iniciativa de qualquer uma das Partes que compõem a Comissão de Seguimento.

2. As constatações e recomendações devem constar do Auto de Visita assinado pelos membros da Comissão.

Artigo 9.º
**Taxa de fiscalização**

1. No caso de Projectos cuja materialização requeira obras de construção civil, a taxa a ser cobrada pela fiscalização não deve ser superior a 6% do valor da obra.

2. No caso de alterações no prazo de execução das obras por razões alheias à vontade da construtora, da fiscalização e da empresa petrolífera, os valores que ultrapassem o limite de 6% são avaliados caso a caso pela ANP-STP.

Artigo 10.º
**Pagamento**

1. Os Projectos são financiados de acordo com as verbas estabelecidas no CPP de cada bloco petrolífero.

2. Os pagamentos dos Projectos são efectuados pela empresa petrolífera à entidade beneficiária ou à executora, em obediência aos contratos assinados.

3. Excepcionalmente, caso o contexto o exija, o pagamento pode ser feito à ANP-STP para efeito de transferência às entidades referidas no número anterior.

4. Para o efeito dos números anteriores e salvo se de outro modo autorizado pela ANP-STP, os pagamentos são efectuados através de contas bancárias em nome da empresa petrolífera e da entidade beneficiária ou executora, em ambos os casos domiciliadas num banco comercial sedeado em São Tomé e Príncipe.

5. Uma cópia do comprovativo da transferência é remetida à ANP-STP.

Artigo 11.º
**Processo para isenção do IVA**

1. A Empresa Executora submete à ANP-STP a lista de produtos e materiais destinados exclusivamente à execução do Projecto Social e sujeitos ao Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA), para a validação e encaminhamento às entidades competentes, para efeitos de solicitação de isenção.

2. Para o efeito do número anterior, a lista dos produtos é apresentada num formulário próprio, disponibilizado pela ANP-STP.

Artigo 12.º
**Direito subsidiário**

As demais disposições do sector petrolífero vigentes que não o contrariem, aplicam-se subsidiariamente ao presente Decreto-Lei.

Artigo 13.º
**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões que subsistam são esclarecidas e preenchidas por deliberação do Conselho de Administração da ANP-STP.

Artigo 14.º
**Revogação**

São revogadas todas as disposições legais que contrariem o presente Decreto-Lei.

Artigo 15.º
**Entrada em vigor**

O presente Decreto-Lei entra em vigor nos termos legais.

Visto e aprovado na 13.ª sessão ordinária do Conselho de Ministros, aos 5 de Junho de 2025.- Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Américo d'Oliveira dos Ramos*; Ministro de Estado, da Economia e Finanças, *Gareth Haddad do Espírito Santo Guadalupe*; Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, *Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso.*

Promulgado em 9 de Abril de 2026. - O Presidente da República, *Carlos Manuel Vila Nova*

**ANEXO I**
**DIRECTRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJECTO SOCIAL**

O presente documento tem como objectivo proporcionar aos proponentes (Empresas Petrolíferas/Entidades Públicas) e ao financiador (Empresas Petrolíferas) uma matriz para a elaboração e apresentação de Projectos Sociais.

Deve constar da matriz para apresentação de propostas, além do corpo principal, o Orçamento, Meios Humanos e Materiais, Cronograma e Quadro Lógico

**DESIGNAÇÃO DO PROJECTO SOCIAL**

| | |
|---|---|
| **NOME DO REQUERENTE** (Empresa Petrolífera ou Entidade Pública): | |
| **Bloco(s) Petrolífero(s) N.º:** | |
| **ENQUADRAMENTO:** Iniciativa de Projecto Social relacionado com … | |
| **PROJECTO SOCIAL. N.º:** (A preencher pela ANP-STP) | |

## I. FICHA SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| **A. Título do ProjeCto Social: (O Título deve traduzir de forma sintética o tema central do Projecto Social proposto)** | |
| **B. EXECUTORA DO PROJECTO SOCIAL:** | |
| **C. região:** (Localização detalhada) | |
| **D. ESTRATÉGIA NACIONAL EM QUE O PROJECTO SOCIAL SE ENQUADRA** (identificar as metas e as tipologias de actividade em que o Projecto Social se enquadra) | |
| **D. OBJECTIVO DA INTERVENÇÃO:** (Indicar de forma sucinta o objectivo principal que o Projecto Social pretende atingir) | |
| **F. GRUPO-ALVO:** (Identificar os beneficiários directos) | |
| **G. PARCEIRO:** (Identificar os parceiros para a execução do Projecto Social) | |
| **H. DURAÇÃO E CALENDÁRIO PREVISTO:** (Indicar a data prevista de início e de fim da intervenção bem como as diferentes fases da mesma, em meses) | |
| **I. CUSTO DO PROJECTO SOCIAL:** (Indicar o custo total e o custo das fases do Projecto Social em dólar norte-americano) | |
| **J. PLANO DE FINANCIAMENTO:** (Indicar o valor solicitado a ANP-STP para as respectivas fases do Projecto Social) | |

| |
|---|
| **K. RESUMO DO PROJECTO SOCIAL:** (Indicar de forma sucinta os principais dados da intervenção, nomeadamente contexto, justificação, objectivo(s), resultados esperados, principais actividades e recursos a utilizar, estratégias e metodologias de intervenção) |

## II. DADOS SOBRE A ENTIDADE EXECUTORA (EE) DO PROJECTO SOCIAL

**A. Identificação**

| | | |
|---|---|---|
| A.1. | Nome completo da **EE** | |
| A.2. | Sigla da **EE** (quando aplicável) | |
| A.3. | Morada oficial da EE | |
| A.4 | NIF da **EE** | |
| A.5. | Responsável da **EE** pela candidatura e pelos eventuais esclarecimentos | |
| A.5.1. | Nome | |
| A.5.2. | Cargo | |
| A.5.3 | Telefone | |
| A.5.5. | Endereço electrónico | |

**B. Detalhes Bancários**

| | | |
|---|---|---|
| B.1. | Nome do titular da conta | |
| B.2. | Nome do banco | |
| B.3. | Endereço do banco | |
| B.4 | Número da conta bancária | |
| B.5. | NIB | |

**C. Pessoal da EE que compõe o Projecto Social**

| | | |
|---|---|---|
| C.1. | Número de pessoal remunerado da **EE** (a tempo inteiro e parcial) | |
| C.1.2. | Número de recursos humanos afectos ao Projecto Social pertencentes a outras entidades | |

**III. APRESENTAÇÃO DO PROJECTO SOCIAL**

**A. ENQUADRAMENTO/CONTEXTO**

Definir o quadro geral em que se situa o Projecto Social, analisando, a nível macro, os problemas que este visa solucionar, e identificar os recursos a serem mobilizados para as acções consideradas necessárias dentro do Projecto.

**A.1. CARACTERÍSTICAS DO SECTOR** (descrever as principais características do sector ou subsector (potencialidades e constrangimentos), visando melhor identificar a natureza dos problemas que o Projecto Social pretende resolver)

**A.2. PROBLEMAS A RESOLVER E RECURSOS A VALORIZAR** (equacionar os constrangimentos e as potencialidades, quer a nível global, quer a nível específico, que permitem identificar os principais problemas para os quais se pretende encontrar soluções, assim como os recursos locais disponíveis a se considerar nas acções necessárias).

Deve-se ter em consideração as seguintes questões:

- Queproblemas se pretende solucionar?
- Quais as evidências da sua existência?
- Quais as suas possíveis causas?
- Quais são as consequências deste problema ?

**A.3. OUTRAS INTERVENÇÕES** (indicar Projectos Sociais ou iniciativas relevantes no mesmo âmbito sectorial, passados, presentes e previstos, quer de iniciativa do Governo, quer de outros actores nacionais ou internacionais)

**A.4 SINERGIAS OU COMPLEMENTARIDADES** (Sinergias existentes ou a serem criadas a partir do Projecto Social)

**A.5. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL** (mencionar as evidências documentais, bibliografia utilizada para a elaboração do Projecto Social, incluindo relatórios de execução e de avaliação de Projectos anteriores, quando pertinente)

**B. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO**

Face ao contexto apresentado, justificar a estratégia adoptada que levou à elaboração do Projecto Social. Definir os objectivos a atingir, os resultados esperados, as actividades que permitirão alcançar esses resultados, os grupos-alvo a envolver e a repartição de responsabilidades entre os parceiros e/ou os membros do Consórcio. Os objectivos, resultados, actividades e grupos-alvo deverão ser devidamente quantificados.

**B.1. OBJECTIVO GLOBAL** (indicar o objectivo geral que o Projecto Social pretende ajudar a alcançar)

**B.2. OBJECTIVO ESPECÍFICO** (identificar o(s) objectivo(s) específico(s) que o Projecto Social pretende alcançar. O objectivo específico deverá ter em atenção os seguintes aspectos:

i. solucionar os problemas identificados;

ii. zelar pela sustentabilidade do Projecto Social após a sua conclusão).

**B.3. TEMAS A SEREM ABORDADOS PELA ACÇÃO** (precisar os temas e justificar a importância dos mesmos)

**B.4. RESULTADOS ESPERADOS** (especificar os resultados esperados em função das actividades, necessárias para alcançar o(s) objectivo(s) específico(s) identificados)

**B.5. ACTIVIDADES** (numerar as actividades.)

**B.6. GRUPOS-ALVO A IMPLICAR** (Definir e justificar o público-alvo)

**B.7. RESPONSABILIDADES E MAIS-VALIAS DOS DIVERSOS PARCEIROS** (destacar em que contexto surgem e o valor acrescentado que trazem ao desenvolvimento do Projecto Social)

**B.8. RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE EXECUTORA**

**C. RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO**

**C.1. RECURSOS FINANCEIROS (ORÇAMENTO)** (Os meios financeiros devem constar do Orçamento e do Plano de Financiamento)

**C.2. RECURSOS HUMANOS AFECTOS** (Recursos humanos fora e dentro da sede da EE)

**C.3. MATERIAIS** (equipamentos e materiais necessários à execução do Projecto Social)

**D. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO** (Apresentar um plano onde conste o

calendário de todas as fases e actividades do Projecto Social. Deve ser igualmente enviado a ANP-STP o calendário de eventos relativos ao Projecto Social)

**E. FACTORES EXTERNOS**

Indicar os factores externos que influênciam directamente a execução do Projecto Social.

**E.1. REFERÊNCIA ÀS POSSÍVEIS SITUAÇÕES COM IMPACTOS SOBRE O PROJECTO SOCIAL**

**E.2. IDENTIFICAÇÃO DE PRESSUPOSTOS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO SOCIAL** (condições legais e administrativas; estímulos ao envolvimento de todos os intervenientes e dos grupos-alvo, etc.)

**F. VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE**

Destacar os aspectos relevantes em relação à natureza de cada Projecto Social que demonstrem a sua viabilidade/sustentabilidade.

**F.1. PARTICIPAÇÃO** (referir-se à visão, medidas e metodologias que promovam a participação activa e a responsabilização de todos os intervenientes na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projecto Social, assim como dos grupos-alvo envolvidos e das populações abrangidas pelos impactos do mesmo)

**F.2. TECNOLOGIAS APROPRIADAS** (referir meios técnicos e métodos especificamente adequados ao contexto, às atividades definidas e aos interesses e capacidades dos grupos-alvo implicados no Projecto Social)

**F.3. CAPACIDADES INSTITUCIONAIS E DE GESTÃO (PÚBLICAS E PRIVADAS)** (apreciar as forças e fraquezas das entidades e dos agentes responsáveis pela execução do Projecto Social e indicar soluções apropriadas ao reforço das capacidades)

**F.4. RESPONSABILIZAÇÃO PELA GESTÃO DAS ACTIVIDADES APÓS O ENCERRAMENTO DO PROJECTO SOCIAL** (indicar a entidade que deve assegurar a gestão das actividades após o encerramento do Projecto Social)

**F.5. TITULARIDADE DOS BENS** (identificar a(s) entidade(s) que passam a titular os bens adquiridos durante a execução do Projecto Social, devendo ser apresentada a respectiva declaração comprovativa)

**F.6. IMPACTOS** (Fazer a análise prospectiva dos impactos qualitativos e quantitativos do Projecto Social e dos benefícios deles decorrentes)

**G. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO**

Identificar as bases e os responsáveis pelos processos de acompanhamento e de avaliação do Projecto Social.

**G.1. INDICADORES E FONTES DE VERIFICAÇÃO** (identificar os Indicadores objectivamente verificáveis que permitam a quantificação e qualificação dos resultados. Devem também ser especificadas as fontes de verificação dos indicadores)

**G.2. AVALIAÇÕES INTERCALARES** (indicar, no caso de Projectos plurianuais, o calendário das avaliações intermédias anuais, assim como a sua natureza (interna ou externa).

**G.3. AVALIAÇÃO FINAL** (expor a natureza, a metodologia e os intervenientes responsáveis por esta actividade)

**H. QUADRO LÓGICO** (Proceder à descrição hierárquica dos Objectivos, Resultados e Actividades do Projecto Social, demonstrando a sua coerência).

## Anexo II
## DIRECTRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJECTO SOCIAL (Projecto Social com a componente geradora de rendimento para o público-alvo)

O presente documento tem como objectivo proporcionar aos proponentes (Empresas Petrolíferas/Entidades Públicas) e ao financiador (Empresas Petrolíferas) uma matriz única e coerente para a elaboração e apresentação dos Projectos Sociais com componente lucrativa.

Deve constar da matriz para apresentação de propostas, além do corpo principal, quatro eixos compostos por: orçamento, resultados esperados, cálculos económico-financeiros e cronograma para a realização do Projecto Social.

**DESIGNAÇÃO DO PROJECTO SOCIAL**

| | |
|---|---|
| **NOME DO REQUERENTE** (Empresa Petrolífera ou Entidade Pública): | |
| **Bloco(s) Petrolífero(s) N.º:** | |
| **ENQUADRAMENTO:** Iniciativa de Projecto Social relacionado com … | |
| **PROJECTO SOCIAL. N.º:** (A preencher pela ANP-STP) | |

**I. FICHA SUMÁRIO**

| | |
|---|---|
| **A. Título do ProjeCto Social:** (O Título deve traduzir de forma sintética o tema central do Projecto Social proposto) | |
| **B. EXECUTORA DO PROJECTO SOCIAL:** | |
| **C. PAÍS/REGIÃO:** (Localização detalhada) | |
| **D. ESTRATÉGIA NACIONAL EM QUE O PROJECTO SOCIAL SE ENQUADRA** (identificar as metas e as tipologias de actividade em que o Projecto Social se enquadra) | |
| **D. OBJECTIVO DA INTERVENÇÃO:** (Indicar de forma sucinta o objectivo principal que o Projecto Social pretende atingir) | |
| **F. GRUPO-ALVO:** (Identificar os beneficiários directos) | |
| **G. PARCEIRO:** (Identificar os parceiros para a execução do Projecto Social) | |
| **H. DURAÇÃO E CALENDÁRIO PREVISTO**: (Indicar a data prevista de início e de fim da intervenção bem como as diferentes fases da mesma, em meses) | |
| **I. CUSTO DO PROJECTO SOCIAL:** (Indicar o custo total e o custo das fases do Projecto Social em dólar) | |
| **J. PLANO DE FINANCIAMENTO:** (Indicar o valor solicitado à ANP-STP para as respectivas fases do Projecto Social) | |

**K. RESUMO DO PROJECTO SOCIAL:** (Indicar de forma sucinta os principais dados da intervenção, nomeadamente contexto, justificação, objectivo(s), resultados esperados, principais actividades, recursos a utilizar, estratégias e metodologias de intervenção)

## II. DADOS SOBRE A ENTIDADE EXECUTORA (EE) DO PROJECTO SOCIAL

### A. Identificação

| | | |
|---|---|---|
| A.1. | Nome completo da **EE** | |
| A.2. | Sigla da **EE** (quando aplicável) | |
| A.3. | Morada oficial | |
| A.4 | NIF da **EE** | |
| A.5. | Responsável pela candidatura e pelos eventuais esclarecimentos | |
| A.5.1. | Nome | |
| A.5.2. | Cargo | |
| A.5.3 | Telefone | |
| A.5.4. | E-mail | |

### B. Detalhes Bancários

| | | |
|---|---|---|
| B.1. | Nome do titular da conta | |
| B.2. | Nome do banco | |
| B.3. | Endereço do banco | |
| B.4 | Número da conta bancária | |
| B.5. | NIB | |

### C. Pessoal da EE que compõem o Projcto Social

| | | |
|---|---|---|
| C.1. | Número de pessoal remunerado (a tempo inteiro e parcial) | |
| C.1.1. | Número de recursos humanos afectos ao Projecto Social (a tempo inteiro e parcial) | |

## III. APRESENTAÇÃO DO PROJECTO SOCIAL

### A. ENQUADRAMENTO/CONTEXTO

Definir o quadro geral em que se situa o Projecto Social, analisar a nível macro os problemas que este deve contribuir para resolver e identificar os recursos mobilizáveis *in loco* para as acções consideradas necessárias.

**A.1. CARACTERÍSTICAS DO SECTOR** (descrever as principais características do sector ou subsector (potencialidades e constrangimentos) necessárias para apreender a natureza dos problemas que o Projecto Social pretende contribuir para resolver)

**A.2. PROBLEMAS A RESOLVER E RECURSOS A VALORIZAR** (equacionar os constrangimentos e as potencialidades, quer a nível global, quer a nível específico, que permitem identificar os principais problemas para os quais se pretende encontrar soluções, assim como os recursos locais disponíveis para se implicarem nas acções necessárias)

**Deve-se ter em consideração as seguintes questões:**

- Qual é o problema que se pretende solucionar?
- Quais as evidências da existência desse problema?
- Quais as possíveis causas do problema, explicando-as?
- Quais consequências a existência desse problema acarreta no bem-estar da população?

**A.3. OUTRAS INTERVENÇÕES** (indicar Projectos Sociais ou iniciativas relevantes no mesmo âmbito sectorial, passados, presentes e previstos, quer de iniciativa do Governo, quer de outros actores nacionais ou internacionais)

**A.4 SINERGIAS OU COMPLEMENTARIDADES** (existentes ou que podem ser criadas a partir do Projecto Social em relação às acções já existentes)

**A.5. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL** (mencionar as evidências documentais, bibliografia utilizada para a elaboração do Projecto Social, incluindo relatórios de execução e de avaliação de Projectos anteriores, quando pertinente)

### B. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

Face ao contexto apresentado, justificar a estratégia adoptada que levou à elaboração do Projecto Social. Definir os objectivos a atingir, os resultados esperados, as actividades que permitirão alcançar esses resultados, os grupos-alvo a envolver e a repartição de responsabilidades entre os parceiros e/ou os membros do Consórcio. Os objectivos, resultados, actividades e grupos-alvo deverão ser devidamente quantificados.

**B.1. OBJECTIVO GLOBAL** (indicar o objectivo geral que o Projecto Social pretende ajudar a alcançar)

**B.2. OBJECTIVO ESPECÍFICO** (identificar o(s) objectivo(s) específico(s) que o Projecto Social pretende alcançar. O objectivo específico deverá ter em atenção os seguintes aspectos:

i. procurar solucionar os problemas identificados;

ii. sustentabilidade do Projecto Social após a sua conclusão)

**B.3. TEMAS ABORDADOS PELA ACÇÃO** (precisar os temas e justificar a importância dos mesmos)

**B.4. RESULTADOS ESPERADOS** (especificar os resultados esperados em função das actividades a implementar, necessários para alcançar o(s) objectivo(s) específico(s) identificados)

**B.5. ACTIVIDADES** (numerar as actividades.)

**B.6. GRUPOS-ALVO A IMPLICAR** (Definir e justificar o público-alvo)

**B.7. RESPONSABILIDADES E MAIS-VALIAS DOS DIVERSOS PARCEIROS** (destacar em que contexto surgem e o valor acrescentado que trazem ao desenvolvimento do Projecto Social)

**B.8. RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE EXECUTORA**

### C. RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DA INTERVENÇÃO

Os meios financeiros devem constar do Orçamento e do Plano de Financiamento. Explicitar os meios (humanos e materiais) de que a Entidade Executora

(EE) dispõe e necessita para a execução do Projecto Social.

**C.1. RECURSOS FINANCEIROS (ORÇAMENTO)** (Os meios financeiros devem constar do Orçamento e do Plano de Financiamento)

**C.2. RECURSOS HUMANOS AFECTOS AO PROJETO SOCIAL** (fora e dentro da sede da EE)

**C.3. RECURSOS MATERIAIS** (equipamentos e recursos materiais necessários à execução do Projecto Social)

**C.4. REGIME JURÍDICO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURAS E FORNECIMENTOS** (tipos de concurso)

**C.5. APOIO (em recursos humanos e/ou materiais) ASSEGURADO PELOS PARCEIROS DO PROJECTO SOCIAL**

**C.6. APOIO (em recursos humanos e/ou materiais) DE OUTRAS ORGANIZAÇÕES OU INSTITUIÇÕES (locais/internacionais)**

**D. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO** (Apresentar um plano onde conste o calendário de todas as fases e actividades do Projecto Social. Deve ser igualmente enviado a ANP-STP o calendário de eventos relativos ao Projecto Social)

**E. FACTORES EXTERNOS**

Indicar os factores externos que escapam à influência directa do Projecto Social e que podem condicionar a sua execução.

**E.1. REFERÊNCIA ÀS POSSÍVEIS SITUAÇÕES COM IMPACTOS SOBRE O PROJECTO SOCIAL**

**E.2. IDENTIFICAÇÃO DE PRESSUPOSTOS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO SOCIAL**

(criação de condições legislativas e administrativas; estímulos ao envolvimento de todos os intervenientes e dos grupos-alvo, etc.)

**F. VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÓMICA**

Destacar os aspectos relevantes em relação à natureza de cada Projecto Social que demonstrem a viabilidade/sustentabilidade.

**F.1. PARTICIPAÇÃO** (referir visão, medidas e metodologias que promovam a participação activa e a responsabilização de todos os intervenientes na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projecto Social, assim como dos grupos-alvo envolvidos e das populações abrangidas pelos impactos do Projecto Social)

**F.2. TECNOLOGIAS APROPRIADAS** (referir meios técnicos e métodos especificamente adequados ao contexto, às actividades definidas e aos interesses e capacidades dos grupos-alvo implicados no Projecto Social)

**F.3. CAPACIDADES INSTITUCIONAIS E DE GESTÃO (PÚBLICAS E PRIVADAS)** (apreciar as forças e fraquezas das entidades e dos agentes responsáveis pela execução do Projecto Social e indicar soluções apropriadas ao reforço das capacidades)

**F.4. RESPONSABILIZAÇÃO PELA GESTÃO DAS ACTIVIDADES APÓS O ENCERRAMENTO DO PROJECTO SOCIAL** (indicar a entidade que deve assegurá-la)

**F.5. TITULARIDADE DOS BENS** (identificar a(s) entidade(s) que passam a titular os bens adquiridos durante a execução do Projecto Social, devendo ser apresentada a respectiva declaração comprovativa)

**F.6. IMPACTOS** (análise prospectiva dos impactos qualitativos e quantitativos do Projecto Social e dos benefícios deles decorrentes)

**F.7. DOMÍNIOS DE INVESTIMENTO** (Domínio que tem nesta área de investimento)

**F.8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA** (Devem ser calculados e analisados os seguintes indicadores):

F.8.1 Pressupostos básicos para o Investimento

F.8.2 Investimento e Amortização

F.8.3 Investimento em Fundo Maneio

F.8.4 Plano Financeiro

F.8.5 Custo com o pessoal

F.8.6 Volume de Negócio

F.8.7 Custo de Mercadorias Vendidas e Materiais Consumidos (CMVMC)

F.8.8 Fornecimentos e Serviços Externos (Provisões)

F.8.9 Demonstração dos resultados

F.8.10 Orçamento de Tesouraria

F.8.11 Balanço Previsional

F.8.12 Meio Liberto do Projecto

F.8.13 *Cash Flow*

F.8.14 Custo Médio de Capital (WACC)

F.8.15 *VAL, TIR e Pay BACK*

9.16 Análise de Sensibilidade do Projecto

**G. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO**

Identificar as bases e os responsáveis pelos processos de acompanhamento e de avaliação do Projecto Social.

**G.1. INDICADORES E FONTES DE VERIFICAÇÃO** (identificar os Indicadores Objectivamente Verificáveis que permitam a quantificação e qualificação dos resultados. Devem também ser especificadas as Fontes de Verificação dos indicadores)

**G.2. SEGUIMENTO** (identificar as entidades e técnicos responsáveis e metodologia a adoptar)

**G.3. AVALIAÇÕES INTERCALARES** (indicar, no caso de Projectos plurianuais, o calendário das avaliações intermédias anuais, assim como a sua natureza (interna ou externa))

**G.4. AVALIAÇÃO FINAL** (expor a natureza, a metodologia e os intervenientes responsáveis por esta actividade)

**H. QUADRO LÓGICO** (descrição hierárquica dos Objectivos, Resultados e Actividades do Projecto Social, demonstrando a sua coerência)

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

**AVISO**

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Assuntos Parlamentares e Direitos da Mulher – Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 – E-mail: cir-reprografia @hotmail.com São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.